



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018

Ementa: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS EM QUE HOVER PARTIDA DA COPA DO MUNDO DISPUTADAS PELA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento interno desta casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º- Fica decretado período de recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmital, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público a partir da 12h00min (doze horas), no dia 27 de junho do ano de 2018, bem como no período da 9h00min (nove horas) às 12h00min (doze horas) do dia 22 de junho de 2018, tendo em vista a realização de partidas da Copa do Mundo disputadas pela Seleção Brasileira.

Art. 2º- Em consequência do disposto do artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Palmital nas datas e horários supramencionados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito (20.06.2018).


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná